



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 48 AO PLO Nº 188/2025

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) O Artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 2%(dois por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Justificativa: As emendas apresentadas têm o propósito de tornar a propositura juridicamente viável, uma vez que o Artigo 4º é inconstitucional, como também de agregar ao projeto a Lei Municipal 4.988, de 15 de janeiro de 2020, que aborda sobre o assunto.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

MURILO BUENO
Vereador - PODE

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

